

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5568, DE 30 DE outubro DE 1986

Denomina RUA FRANCISCO ALVARES CORRÊA
a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO ALVARES CORRÊA a
atual Rua "Z" do Loteamento Dúlio Gobbo, que tem
uma extremidade na Avenida Dom Pedro I e outra no final do
loteamento.

ARTIGO 2º - As placas denominativas conterão os seguintes di-
zeres:

"RUA FRANCISCO ALVARES CORRÊA
(Antiga Rua "Z")
Juiz e Povoador Seiscentista"

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 1986.

Umberto Passarelli

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO